

DENATRAN

O TRÂNSITO
BRASILEIRO

**Desafios da redução de
acidentes**



Premissas

- *Simplificação;*
 - *Desburocratização;*
 - *Economia;*
 - *Educação;*
 - *Segurança.*
-
- **Ações:**
 - Revisão normativa (PNATRANS): Programa Estratégico I;
 - Transformação digital: Programa Estratégico II.

Programa Estratégico I

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (2019-2028)

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (2019-2028)

• Ações:

- Revisão das ações previstas na Resolução CONTRAN nº 740, de 2018;
- Desenvolvimento de ferramenta de integração e fluxo permanente de dados de acidentes;
- Criação do Comitê de gestão do PNATRANS;
- Estabelecimento do PNATRANS como um dos programas estratégicos do Ministério da Infraestrutura.

• Dificuldades:

- Ações nos municípios não integrados (mais de 2/3 dos municípios);
- Falta de metodologia padronizada para registro e coleta de dados dos acidentes.

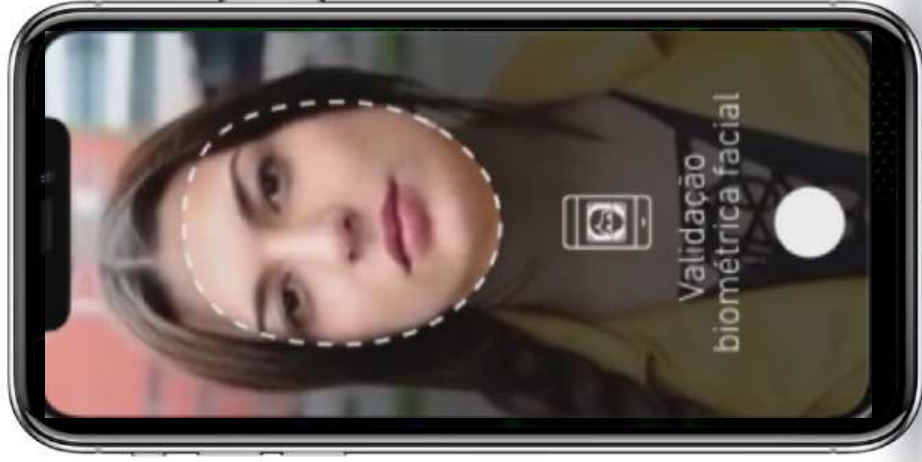
Programa Estratégico II

DENATRAN DIGITAL

DENATRAN Digital

- **Ações:**

- Carteira Digital de Trânsito;
 - CNH eletrônica;
 - CRLV eletrônico;
 - Principal Condutor;
 - Meus veículos;
 - Minhas infrações;
 - Minha CNH;
 - SNE – Sistema de Notificação Eletrônica.
- RENAVE – Registro Nacional de Veículos em Estoque;
- RECALL de veículos;
- SISCAT (Sistema de Homologação de Veículos).



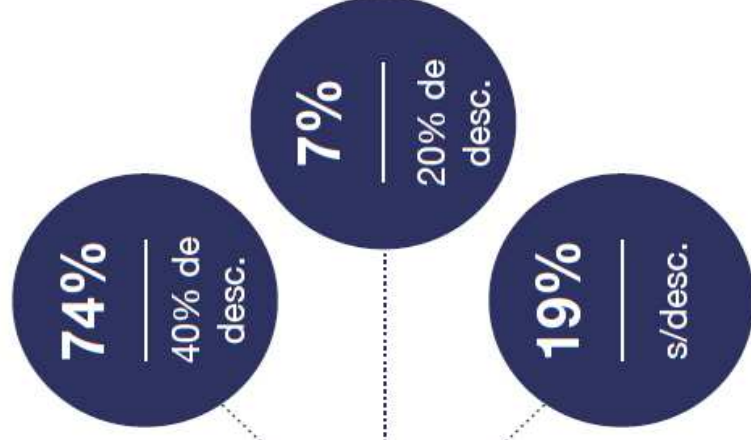
Sistema de notificação Eletrônica - SNE



**+ Efetividade
no pagamento**

↑ 54%*

Das infrações enviadas
pelo SNE são pagas

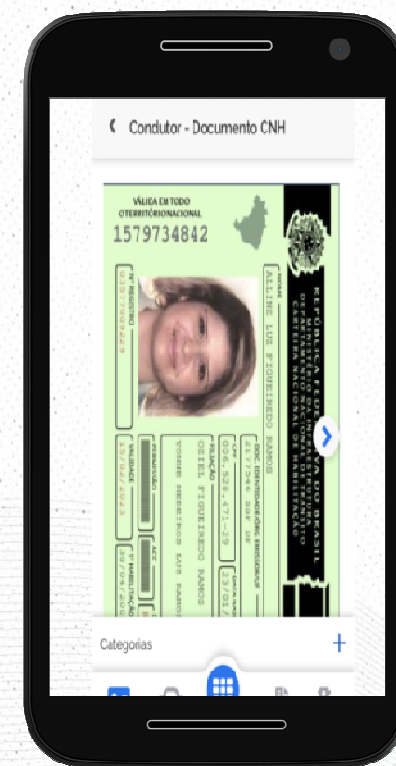
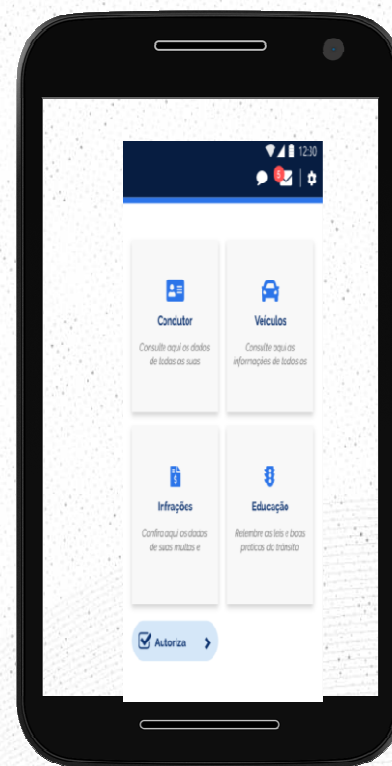


- Maior parte dos pagamentos são feitos dentro do prazo

- Baixo índice de recursos o que minimiza os custos dos órgãos atuadores

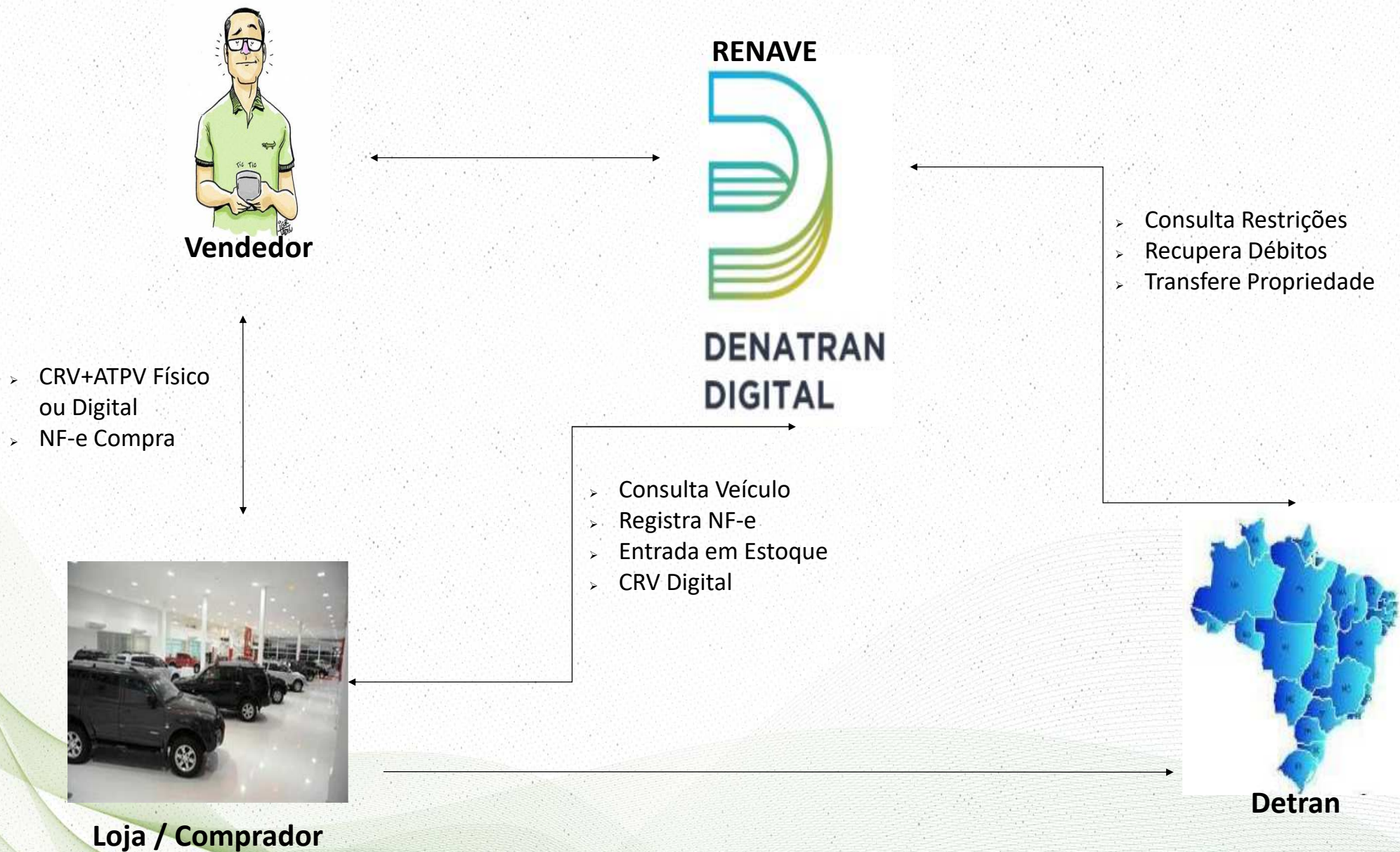
INTERAÇÃO COM O CIDADÃO

CDT + Portal + SNE



gov.br
Acesse sua conta

RENAVE – FLUXO

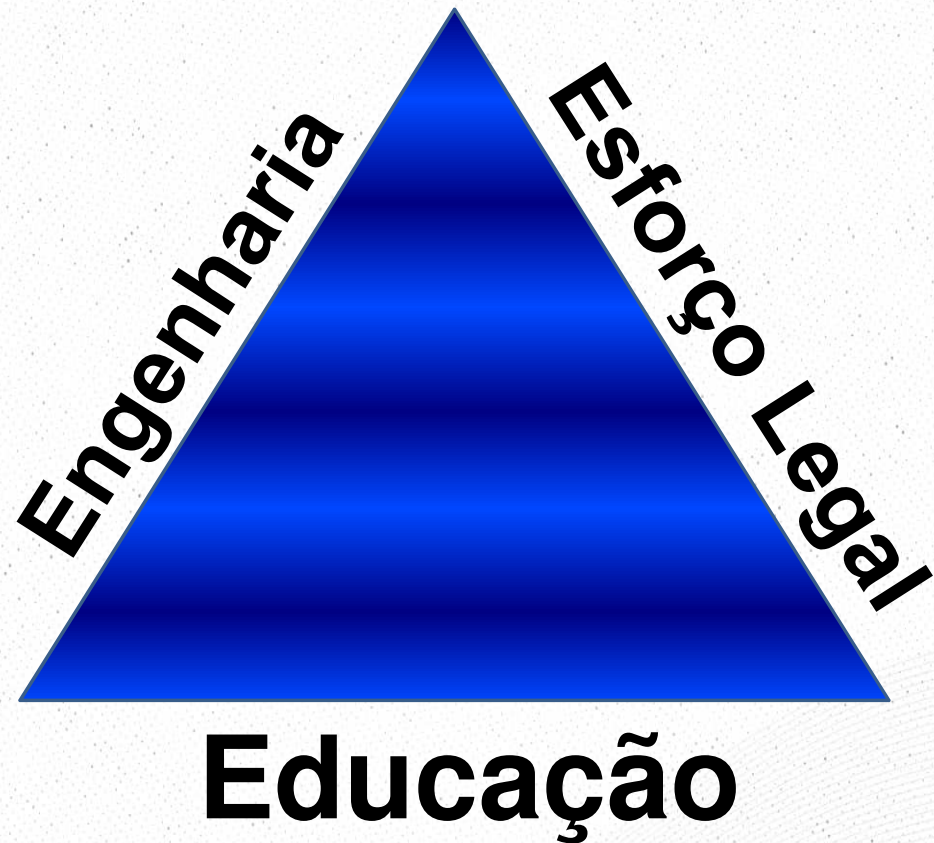


Projeto de Lei nº 3267/2019

Princípios do Projeto de Lei

1. Simplificar os processos;
2. Reduzir custos;
3. Melhorar o controle;
4. Respeitar as evoluções tecnológicas;
5. Não considerar a punição como único fundamento da mudança de comportamento;
6. Aumentar o rigor para as condutas mais graves no trânsito.

Trinômio do trânsito seguro



Ações de engenharia

1. Veicular:

- a) Air bag;
- b) Freios abs;
- c) Controle de estabilidade;
- d) Barras de proteção lateral.

2. Viária:

- a) Concessões rodoviárias;
- b) Revitalização da malha viária federal;
- c) Sinalização e novas tecnologias;
- d) Ampliação dos modais ferroviário e aquaviário.

Esforço legal

1. Normas:

- a) Regras de conduta;
- b) Sanções administrativas;
- c) Sanções penais.

2. Fiscalização (fatores de risco):

- a) Cinto de segurança;
- b) Capacete;
- c) Consumo de álcool;
- d) Celular;
- e) Ultrapassagem;
- f) Sinalização.

Educação

Art. 74. A educação para o trânsito é **direito de todos** e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na **pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus**, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Resolução CONTRAN nº 265, de 2007, atividade extracurricular no ensino médio;

ACT MEC - possibilita a disponibilização dos Materiais didáticos do Projeto Educa no Portal do MEC.

Obrigado!

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES
DIRETOR DO DENATRAN
denatran@infraestrutura.gov.br